

# CEMPRE - Compromisso Empresarial para Reciclagem

Cassio Lopes  
Maio 2013



## Desoneração e Incentivos

- Concessão de crédito presumido, adicional, de IPI, PIS/PASEP e COFINS, bem como de ICMS, na aquisição de matérias-primas recicladas e **insumos de produção** utilizados no processo de reciclagem, justificada na questão social e política industrial. Por exemplo: Energia elétrica, ... .
- Depreciação acelerada de IRPJ e CSLL na aquisição de bens, destinados ao ativo imobilizado, utilizados no processo de reciclagem.
- Desoneração de PIS/PASEP, COFINS e ICMS, incidentes nos serviços de transporte de bens em logística reversa.

## Ações diretas do governo

- Regulamentação no plano nacional, por meio de convênio firmado no âmbito do CONFAZ, a exemplo do Convênio ICMS nº 27/2005, de forma a desonerar e simplificar a operação.
- Permitir que o responsável, que retira os bens, emita uma declaração, de validade nacional, identificando o bem coletado e de quem os retirou (“sucateiros/catadores de recicláveis”) com todos os dados pessoais, se for o caso.
- Prever, na legislação, de forma expressa, que o consumidor, ao entregar o bem, estará abrindo mão da titularidade/propriedade de forma irrevogável e irretratável, objetivando simplificar a logística reversa primária, e portanto estimulando-a.
- Regulamentação de resíduos eletroeletrônicos como resíduos não perigosos durante a logística primária do resíduo (do ponto de coleta ao centro de triagem ou do ponto de coleta ao reciclador).

**Obrigado !**